

www.conjur.com.br

STJ vai discutir deduções de previdência complementar no IR

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais 2.043.775, 2.050.635 e 2.051.367, de relatoria do ministro Benedito Gonçalves, para julgamento sob o rito dos recursos repetitivos

A controvérsia, registrada como Tema 1.224 na base de dados do STJ, é sobre a "dedutibilidade, da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa FÃsica (IRPF), dos valores correspondentes à s contribuiçÃμes extraordinárias pagas a entidade fechada de previdência complementar, nos termos da Lei Complementar 109/2001 e das Leis 9.250/1995 e 9.532/1997".



Acorte registrou, entre fevereiro de 2020 e abril de 2023, 51 processos sobre a mesma questão.

O relator destacou que o tema dos recursos especiais é apresentado de forma reiterada no STJ. Segundo Benedito Gonçalves, a corte registrou, entre fevereiro de 2020 e abril de 2023, 51 processos sobre a mesma questão. Nos Tribunais Regionais Federais, jÃ; em segundo grau de jurisdição, a pesquisa feita pela Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas identificou mais 4.188 processos semelhantes.

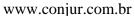
"O requisito da multiplicidade recursal, portanto, estÃ; preenchido diante do elevado número de processos com idêntica questão de direito, a justificar a afetação da temática sob o rito dos recursos repetitivos", observou o ministro.

Com base nesses dados, Benedito Gonçalves determinou a suspensão, em todo o território nacional, de todos os processos que tratem da mesma matéria, conforme previsão do artigo 1.037, II, do Código de Processo Civil (CPC).

O CPC regula, nos artigos 1.036 e seguintes, o julgamento por amostragem, mediante a sele \tilde{A} § \tilde{A} £o de recursos especiais que tenham controv \tilde{A} ©rsias id \tilde{A} anticas. Ao afetar um processo, ou seja, encaminh \tilde{A} ; lo para julgamento sob o rito dos repetitivos, os ministros facilitam a solu \tilde{A} § \tilde{A} £o de demandas que se repetem nos tribunais brasileiros.

A possibilidade de aplicar o mesmo entendimento jur \tilde{A} dico a diversos processos gera economia de tempo e seguran \tilde{A} §a jur \tilde{A} dica. No site do STJ, \tilde{A} © poss \tilde{A} vel acessar todos os temas afetados, bem como conhecer a abrang \tilde{A} ancia das decis \tilde{A} µes de sobrestamento e as teses jur \tilde{A} dicas firmadas nos julgamentos, entre outras informa \tilde{A} § \tilde{A} µes. *Com informa\tilde{A}*§ \tilde{A} µes *da assessoria de imprensa do STJ*.







Clique <u>aqui</u> para ler o acórdão REsp 2.043.775 REsp 2.050.635 REsp 2.051.367

Autores: Victória Cócolo, Sem autor